



GOVERNO DE
PORTUGAL

DOCUMENTOS OFICIAIS

2012-07-26 às 16:17

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 26 DE JULHO DE 2012

1. O Conselho de Ministros aprovou os mecanismos destinados a minimizar as consequências dos incêndios que atingiram os municípios de São Brás de Alportel e Tavira entre os dias 18 e 21 de julho de 2012. São os primeiros resultados do trabalho desenvolvido pela comissão interministerial presidida pelo Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e integrada pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da administração interna, do turismo, da agricultura e da solidariedade e segurança social, à qual compete a coordenação política dos referidos mecanismos.

Sem prejuízo da conclusão do processo em curso tendente ao apuramento rigoroso dos danos sofridos com estes incêndios, considera-se desde já que a sua extensão confere um caráter de excecionalidade, exigindo do Governo a criação de condições que permitam a minimização dos prejuízos, recorrendo para o efeito aos instrumentos legais disponíveis.

As dotações financeiras a disponibilizar para a concretização das medidas agora adotadas serão fixadas assim que esteja concluído o processo de apuramento dos danos causados por estes incêndios, sendo os apoios a conceder fundamentados nos prejuízos efetivamente sofridos e na incapacidade dos sinistrados superarem a situação, no todo ou em parte, designadamente quando a proteção de contratos de seguro existentes seja insuficiente.

Nestes termos o Conselho de Ministros aprovou o compromisso de inscrição na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2013 de uma norma que estabeleça que podem ser ultrapassados os limites de endividamento líquido e de endividamento de médio e longo prazos, pelos municípios afetados, pelo valor estritamente necessário à contração de empréstimos para financiamento das obras necessárias à reposição das infraestruturas e equipamentos municipais afetados pelos incêndios.

Este mecanismo aplicar-se-á também aos municípios da Região Autónoma da Madeira, que sejam identificados em articulação do Governo da República com o Governo Regional.

Para além disso, foi determinada a criação de um fundo destinado a suportar os encargos resultantes dos estragos provocados pelos incêndios, nomeadamente a reconstrução e reparação de habitações e de unidades de exploração económica, bem como a cobertura de outras necessidades sociais.

Em paralelo, o Conselho de Ministros aprovou ainda um conjunto de medidas de apoio social, sendo dada prioridade às famílias que se encontram em situação de comprovada carência económica.

2. O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei relativa ao regime sancionatório do sector energético, transpondo, em complemento à alteração dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), as diretivas comunitárias que estabelecem as regras comuns para o mercado interno da eletricidade e do gás natural.

Estão sujeitas ao poder sancionatório da ERSE todas as entidades intervenientes no Sistema Elétrico Nacional (SEN) e no Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), que exerçam atividades sujeitas à regulação da ERSE.

3. O Governo aprovou um decreto-lei que procede à segunda alteração aos estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, transpondo diretivas comunitárias que estabelecem as regras comuns para o mercado interno da eletricidade e do gás natural.

Com esta alteração, alarga-se a representatividade dos diversos grupos de interesse no Conselho Consultivo e no Conselho Tarifário, estabelecendo-se regras para garantir o equilíbrio das forças representadas nestes dois órgãos, tais como a limitação do número de representantes por empresas que integram um mesmo grupo económico e empresarial e a equivalência entre representantes do lado da «oferta» e da «procura».

Procede-se ainda o reforço da independência dos titulares do órgão de administração e restantes funcionários da ERSE mediante a ampliação do regime atual de impedimentos e incompatibilidades e o estabelecimento de um mecanismo que assegure a não coincidência de mandatos dos diferentes titulares do órgão de administração.

4. O Conselho de Ministros aprovou a alteração ao regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública, visando a flexibilização do regime e a agilização do procedimento de recrutamento, bem como uma melhor definição dos destinatários da medida e a clarificação dos seus direitos e deveres.

A idade limite para acesso a este programa de estágios é de 30 anos, sendo de 35 anos para portadores de deficiência. Determina-se expressamente a relevância para efeitos de proteção social do contrato de estágio celebrado, equiparando-o para esse efeito a uma relação de trabalho por conta de outrem.

O lançamento dos estágios é publicitado na bolsa de emprego público e em, pelo menos, dois órgãos de comunicação social de expansão nacional, sendo ainda objecto de divulgação, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P..

5. O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de mediação imobiliária, conformando-o transposição de uma diretiva comunitária, relativa aos serviços no mercado interno.

Esta proposta de lei visa aligeirar, em termos de concorrência internacional, as exigências atualmente estabelecidas quanto à prestação de serviços por parte de agentes provenientes de outros Estados membros.

Introduzem-se alterações no regime legal que regula o exercício da atividade de mediação imobiliária, reduzindo-se custos de contexto através da simplificação dos procedimentos administrativos e garantindo-se um acesso mais fácil ao exercício da atividade, com o objetivo de tornar o mercado de serviços mais competitivo e assim contribuir para o crescimento económico e para a criação de emprego.

6. O Governo aprovou a orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), tendo em vista a reorganização orgânica deste Serviço, designadamente através de uma utilização mais eficiente dos recursos humanos e financeiros, dando-se cumprimento aos objetivos definidos pelo PREMAC.

7. O Conselho de Ministros aprovou a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), que tem como missão regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento, bem como supervisionar e regulamentar as atividades nos sectores dos transportes terrestres e das infraestruturas rodoviárias, cabendo-lhe ainda supervisionar e regular a atividade económica do sector dos portos comerciais e transportes marítimos.

O IMT, I.P., sucede nas atribuições do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I.P. (InIR, I.P.), nas atribuições do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM, I.P.), no domínio da supervisão e regulação da atividade económica dos portos comerciais e dos transportes marítimos, bem como da via navegável do Douro, e nas atribuições da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres.

8. O Governo aprovou a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), que têm por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, ao nível das suas respetivas áreas geográficas de atuação, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

São instituídas cinco CCDR, Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

9. O Governo aprovou a orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, integrando num mesmo serviço a execução das políticas de prevenção criminal e de reinserção social, pela execução tanto das penas e medidas privativas da liberdade como das alternativas à prisão.

A criação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais permite uma intervenção centrada no indivíduo desde a fase pré-sentencial até à libertação, preparando, em colaboração com os serviços do sector público e privado, oportunidades de mudança e de reinserção social, diminuindo as consequências negativas da privação da liberdade e, reduzindo os riscos de reincidência criminal.

10. O Conselho de Ministros autorizou a Parque EXPO 98, S.A., a vender as ações representativas da totalidade do capital social da Atlântico – Pavilhão Multiusos de Lisboa, S.A., em conjunto e em simultâneo com o «Pavilhão Atlântico», ao Agrupamento Arena Atlântico.

A escolha do candidato à compra do Pavilhão Atlântico foi precedida de uma fase de negociações que teve como objetivo tornar as propostas apresentadas mais competitivas e, consequentemente, potenciar os fins delineados para a transação.

O candidato vencedor destacou-se pelas particulares condições apresentadas, em especial no que respeita ao maior preço e demais condições financeiras que permitem a maximização do encaixe financeiro. Destacou-se ainda por apresentar um sólido compromisso de realizar um plano de atividades coerente, de preservar os postos de trabalho, de assegurar uma estrutura acionista e de assumir um plano de estabilidade e garantia que acautelam a estabilidade da gestão do «Pavilhão Atlântico» e da Atlântico – Pavilhão Multiusos de Lisboa, S.A., e a preservação da vocação do «Pavilhão Atlântico».

11. O Conselho de Ministros aprovou a 5.ª Geração do Programa Escolhas, para o triénio 2013-2015. O Programa Escolhas tem como objetivos principais a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social e tem a função de promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis.

O Governo desenhou a 5.ª Geração do Programa Escolhas numa perspectiva de que será possível fazer mais e melhor, ainda que com menos recursos. O envolvimento da sociedade civil e das empresas portuguesas nos Projetos Escolhas é um importante objetivo funcional, com o qual se pretende promover a empregabilidade dos jovens.

12. O Governo aprovou uma resolução que autoriza a realização de despesa com a aquisição centralizada de combustíveis

rodoviários, para os organismos do Ministério da Administração Interna para o período de 2013, 2014 e possibilidade de renovação para 2015.

13. O Governo aprovou a exclusão do regime florestal parcial de uma parcela de terreno baldio, com a área de 450 m², integrada no perímetro florestal de São Salvador, no concelho de Viseu, e que se destina à construção de uma via de acesso à localidade de Paraduça, da freguesia de Calde, no referido concelho.

14. O Governo aprovou um outro decreto que exclui do regime florestal parcial uma parcela de terreno baldio, com a área de 61,2 hectares, integrada no perímetro florestal das Serras de Vieira e Monte Crasto, situada na freguesia de Covas, do concelho de Vila Nova de Cerveira. Esta parcela de terreno destina-se à implementação de um empreendimento denominado "Campo de Golfe", conforme deliberação, por unanimidade, da assembleia de compartes dos baldios da freguesia de Covas.

15. O Governo aprovou a designação do vogal executivo do conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., bem como a exoneração do anterior vogal.

Tags: orçamento finanças administração interna segurança social energia solidariedade agricultura turismo assuntos parlamentares estágios estrangeiros